

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Documento de Formalização da Demanda 223/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 223/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXG - Almoxarifado Geral	11/08/2026 00:00	160323	GIOVANNI SANTANA RODRIGUES ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de insumos (químicos) para uso na manutenção da piscina de hidroterapia do Centro de Reabilitação General Lyra Tavares.

2. Justificativa de Necessidade

A prioridade desta aquisição é considerada alta pela necessidade extrema de manter a piscina em funcionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit.(R\$)	Val. total(R\$)
1	Especialidades Químicas Diversas	Clarificante	Aplicação: Piscina, Aspecto Físico: Líquido, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO Básico De Alumínio 31% E Água 69%, Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Piscina. Unidade de Fornecimento: Embalagem	40,00	15,80	632,00
2	Substâncias Para Diagnóstico "In Vitro",	Tira Reagente	Aplicação: Qualitativo, Material: Papel, Tipo: Ph, Cloro Livre, Alcalinidade E Ácido Cianúrico Unidade de fornecimento: Rolo	60,00	49,90	2.994,00
3	Reagentes, Conjuntos E Jogos Para Teste Produtos Químicos	Bicarbonato De Sódio	Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Característica Adicional: Reagente P. A., Fórmula Química: Nahco3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química*: Cas 144-55-8, Peso Molecular: 84,01 Unidade de fornecimento: Quilograma	70,00	43,00	3.010,00
4	Produtos Químicos	Hipoclorito De Calcio	Aspecto Físico: Em Pastilha, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3, Peso Molecular: 142,98, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% Unidade de fornecimento: Pastilha	60,00	9,20	552,00
5	Especialidades Químicas Diversas	Algicida	aspecto físico: líquido, composição: quaternário de amônia e água, tipo: manutenção, uso: tratamento água de piscina. Unidade de fornecimento: Embalagem	30,00	39,59	1.187,70

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO
Data: 13/08/2026 07:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Assessor Especial para assuntos da Reabilitação e Terapias Especiais

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1		GIOVANNI SANTANA RODRIGUES ARAUJO	11/08/2026 13:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Requisição nº 56/26 – Set Mat/Div Adm/HGeRJ
EB:65344.016987/2026-86

Rio de Janeiro, RJ, 11 de agosto de 2026.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Insumos para hidroterapia

Ref: Art 13 das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port. Min nº 305, de 22 maio 1995, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG.

Nº Ordem	Descrição do Material	CATMAT	Qnt	V.Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Clarificante Composição: Policloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69% , Aspecto Físico: Líquido , Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis- , Aplicação: Piscina	245500	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
02	Tira Reagente Material: Papel , Aplicação: Qualitativo , Tipo: Ph, Cloro Livre, Alcalinidade E Ácido Cianúrico	616189	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
03	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	412637	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
04	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G / MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas777854-3	391712	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
05	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção	444562	30	R\$ 39,59	R\$ 1.187,70
TOTAL					R\$ 8.357,70

Documento assinado digitalmente



LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS
Data: 17/08/2026 10:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS - Cap
Assessor Especial para assuntos da Reabilitação e Terapias Especiais

(Req nº 56 SetMat/DivAdm/HGeRJ, de 11 AGO 26 - EB: 65344.016987/2026-86)

Este documento é peça do processo 65344.016997/2026-11

1/2)

Pág 41 de 44

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Sou favorável à aquisição do item solicitado na requisição nº 56/26, de 11 AGO 26, do Almoxarife, na modalidade **Dispensa de Licitação**. Encaminho ao Sr Ordenador de Despesas para autorização.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DE SANT'ANNA VIEIRA**
Data: 24/08/2026 09:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DE SANT'ANNA VIEIRA - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a presente Requisição nº 56/26, de 11 AGO 26, do Almoxarife e autorizo a abertura do processo de aquisição correspondente.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO MASAYOSHI HORIBA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

MARCELO MASAYOSHI HORIBA – CEL
Respondendo pelo Diretor do Hospital Geral do Rio de Janeiro

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 77/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65344.016987/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de materiais de consumo utilizados em hidroterapia pelas equipes de fisioterapia do HgeRJ na reabilitação dos pacientes atendidos no Centro de Reabilitação General Lyra Tavares nas quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexo.

2.2. O Hospital Geral do Rio de Janeiro, encontra-se situada na Vila Militar, Rio de Janeiro, RJ, com um efetivo de cerca de 500 (quinhentos) militares, com a finalidade de atuar em qualquer parte do estado, além de estar em prontidão 24hr a família militar.

2.3. O objetivo da presente aquisição é equipar o Setor de Fisioterapia desta Organizações Militar com materiais de consumo utilizados em hidroterapia, possibilitando assim a introdução desse tipo de tratamento.

2.4. Tratam-se de materiais essenciais para desenvolvimento das atividades de reabilitação.

2.5. Tal aquisição tem como justificativa o tratamento fisioterápico sem impacto a pacientes com independência funcional, em pós-operatório com prognóstico de melhora a curto prazo, disfunções osteomioarticulares com proposta de retorno à atividade física independente, crianças acima de 13 (treze) anos com diagnóstico ortopédico e pacientes identificados no Setor de Cinesioterapia Adulto que necessitem da terapia como progressão de tratamento ou que estejam em dificuldades de evolução. Para Tanto, se faz necessário o uso de material específico a ser utilizado com o objetivo de fortalecimento muscular, melhora da resistência cardiovascular, redução de impacto nas articulações, aumento da flexibilidade, melhora da coordenação e equilíbrio.

2.6. Desta forma, se faz imprescindível à aquisição desses materiais de hidroterapia para atender a grande demanda de pacientes por reabilitação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de almoxarifado	JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO - 2º Ten
Setor de Fisioterapia	LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3. Opta-se por realizar uma dispensa de licitação em virtude da especificidade do material, bem como da quantidade reduzida de fornecedores. 2. Critérios e práticas de sustentabilidade.

- 4.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:
- 4.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.2.2. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.
- 4.2.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2; e
- 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.2.4. A previsão de duração do contrato é de 12 meses, ou seja, prazo de vigência da ATA de registro de preços.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos e pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos, de acordo com as atividades previstas para 2026.
- 5.2. O mercado possui diversos fornecedores de toner que atendem as especificidades desta Organização Militar.
- 5.3. Salienta-se que foram desconsiderados os valores inexequíveis e os inconsistentes a fim de se chegar a um valor de referência mais próximo do praticado no mercado, a fim de viabilizar a futura contratação.
- 5.4. Em conformidade com o art. 3º, IV, da IN 73, de 05 de Agosto de 2020, foi utilizado como método matemático a média aritmética entre os valores dos incisos I e III.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Os itens a serem adquiridos estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos dos itens que atendem à demanda do Hospital Geral do Rio de Janeiro.
- 6.2. O objeto da referida aquisição só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.
- 6.3. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- 6.6. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensiva, em língua portuguesa, sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
- 6.7. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- 6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base levantamento realizado junto ao Setor de Fisioterapia do HGeRJ.

--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Clarificante Composição: Policloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69% , Aspecto Físico: Líquido , Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis- , Aplicação: Piscina	245500	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
2	Tira Reagente Material: Papel , Aplicação: Qualitativo , Tipo: Ph, Cloro Livre, Alcalinidade E Ácido Cianúrico	616189	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
3	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	412637	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
4	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	391712	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
5	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção	444562	30	R\$ 39,59	R\$ 1.187,70

7.2. Existe a previsão de descentralização de recursos para serem empregados na aquisição desse material.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.357,70

8.1. A quantidade dos itens, seus valores unitários e o valor da contratação desta UG estão detalhadas na estimativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição é composta de 5 (cinco) itens, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

9.2. Os itens que compõem a aquisição não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no Hospital Geral do Rio de Janeiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada a atender as demandas constantes das atividades de assistência de médica, administrativa e operacional do Hospital Geral do Rio de Janeiro para manter a continuidade da oferta dos mesmos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A aquisição desse material de consumo, objeto da licitação, permitirá o correto funcionamento do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceito produto que não possua registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de eferência.**

14.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme A B N T NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

14.3. O Hospital Geral do Rio de Janeiro possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro, atender as normas necessárias, utilizar serviços usuais do mercado e não restringir a competitividade, por apresentar condições técnicas e econômicas viáveis, não produzir impactos ambientais e por possuir especificações técnicas que atendem significativamente as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO**
Data: 13/08/2026 07:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Chefe do Almox

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Termo de Referência 66/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
66/2026	160323-HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO GIOVANNI SANTANA RODRIGUES ARAUJO	11/08/2026 14:45 (v 0.3)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65344.016987/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo utilizados em hidroterapia para uso das equipes de fisioterapia do HgeRJ na reabilitação dos pacientes atendidos no Centro de Reabilitação General Lyra Tavares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD
1	Clarificante Composição: Policloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69% , Aspecto Físico: Líquido , Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis- , Aplicação: Piscina	245500	40
2	Tira Reagente Material: Papel , Aplicação: Qualitativo , Tipo: Ph, Cloro Livre, Alcalinidade E Ácido Cianúrico	616189	60
3	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	412637	70
4	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 777854-3	391712	60

5	Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção	444562	30
---	---	--------	----

- 1.2. Os valores estimados serão divulgados após a fase de lances.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:
- 4.3. Em atendimento ao artigo 5º da IN SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- I. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - II. – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - IV. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenilpolibromados (PBDEs)

Da exigência de amostra

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.5. Poderão ser exigidas amostras dos itens descritos na tabela abaixo. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.6. Quando licitadas, as amostras serão entregues no Av Duque de Caxias, 1551, Bairro Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.615-220, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
- 4.10. Os itens 1 a 18 devem seguir o padrão regulamentar estabelecido pelo Exército Brasileiro.
- 4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão dos bens de consumo serem de natureza simples e de baixo custo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 1551 - Vila Militar, Rio de Janeiro, RJ, 21615-220 no Almoxarifado.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **2% (dois por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Não apresentar site planning e projeto de infraestrutura e adequação da sala de exames;

7.2.4.7.2. Não prestar garantia com assistência técnica corretamente, nos termos do tópico específico do ETP; e

7.2.4.7.3. Não reparar corretamente eventuais danos causados no transporte do equipamento.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos

os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será Exigências de habilitação integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 016, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.
- 9.13.1. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 016, de 1º de abril de 2014.
- 9.13.2. As empresas localizadas fora do território nacional não são obrigadas a apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.31.1.1. serão exigido atestado de qualificação técnica para os itens 18, 20 e conforme § 1º do Art 67 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 9.31.1.2. A quantidade mínima a ser apresentada para cada item solicitado é de 20% (vinte por cento);
- 9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 8.357,70

- 10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.27. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

4.1.28. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Comarca da Capital, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO
Data: 26/08/2026 14:46:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Chefe do Almox

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Mapa de Gerenciamento de Riscos 59/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
59/2026	GIOVANNI SANTANA RODRIGUES ARAUJO	11/08/2026 13:56
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de Insumos para Hidroterapia		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Haver cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não ser possível a contratação					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Contratações Anual	Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de		Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade orçamentária (UO)			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos itens	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais adquiridos não atenderão todas as necessidas da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos itens			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		
C-02	Iniciar um novo processo de aquisição para atender as necessidades de forma plena.			Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo Planejamento do mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na contratação dos itens					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					

Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao(s) licitante(s).	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas dos itens	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos						
1	Falha na contratação - subdimensionamento da demanda.					

Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de memória de calculo de exercícios anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos						
1	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					

Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				

C-02	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável: JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO				
------	--	--	--	--	--	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

 JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Data: 13/08/2026 07:44:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Chefe do Almox

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 05/08/2026 13:41

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
508/2026	160323	Concluída	JOICE NUNES DE ARAUJO MELLO

Título: Materiais para Piscina

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.253,7750

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
245500 - Clarificante Composição: Policloreto Básico De Alumínio 31% E Água 69% , Aspecto Físico: Líquido , Indicação: Aglomerar As Partículas Pequenas Suspensas Na Pis- , Aplicação: Piscina	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,1000	R\$ 59,4180	R\$ 15,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 119,1339% Desvio Padrão: 70,7870 Maior Preço: R\$ 195,6100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 195,6100	02/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
13503206000082026		02/06/2026	1		Aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de efluentes e resíduos da Embrapa Trigo.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		135032	EMBRAPA TRIGO/PASSO FUNDO/RS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DEION BRASIL LTDA		27.722.249/0001-67	DEION		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Passo Fundo	Rua Morom 1777	99001970	52

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,9000	09/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16033406000672026		09/03/2026	4		MATERIAL DE MANUTENÇÃO HIDRITERAPIA (PISCINA) Clarificante e Auxiliar de Filtração Frasco Genfloc Piscina Genco Fita Teste pH e Cloro - Piscina Hth Redutor de pH e Alcalinidade pH Estabilizador de PH+ Barrilha Limpa Bordas para Piscinas Cloro Granulado Múltipla Ação 3 em 1 Pastilhas De Cloro Multiação T-200 Para Piscina Tratamento Semanal 5x1 400g Piscina Sulfato de Alumínio Esponja Limpa Bordas para Piscina Algicida Manutenção Frasco Piscina		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160334	POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS		45.382.048/0001-40	Conforme tr		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Moncorvo Filho	20211340	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 15,8000	18/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570906000722025	18/11/2025	5	AQUISIÇÃO MATERIAL PISCINA
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765709	POLICLINICA NAVAL DE CAMPO GRANDE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	50.391734/0001-17	clarificante	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	23078001	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 62,6800	09/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032306000432025	09/11/2025	8	A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção da piscina de hidroterapia, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades terapêuticas oferecidas no entro de Reabilitação Gen Lyra Tavares. A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160323	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	45.382.048/0001-40	Conforme TR	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Duque Caxias	21615220	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 11,1000	24/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15325405900202024		24/09/2025	149		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para a UFMG.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153254	ADMINISTRACAO GERAL/UFMG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SANIGRAN LTDA		15.153.524/0001-90	Clarificante e Flocu		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616189 - Tira Reagente Material: Papel , Aplicação: Qualitativo , Tipo: Ph, Cloro Livre, Alcalinidade E Ácido Cianúrico	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 43,7000	R\$ 54,5000	R\$ 49,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,5132% Desvio Padrão: 11,1797 Maior Preço: R\$ 69,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 43,7000	27/07/2026	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9017705900322026	27/07/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição-CatIAL:Reagente químico: Sal e reagente-Padrão e referência (1)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90177	ESP-INSTITUTO ADOLFO LUTZ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55	NEW PROV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 49,9000	29/10/2025	Sim
---	---	--	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15311406005092025	29/10/2025	6	Contratação de meios de cultura, reagentes e químicos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153114	UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS /RS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	02.107.610/0001-14	KASVI	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	91540000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 69,9000	21/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814106006412025	21/10/2025	25	Materiais diversos para atendimento ambulatorial.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ORGANIZACOES FARMACEUTICAS CONFIANCA LTDA	00.156.785 /0001-96	s/m	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Sertão	Sertão	99170000	1

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412637 - Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Fórmula Química: Nahco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	Gramas	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 37,9213%
R\$ 19,0000	R\$ 38,7400	Desvio Padrão: 14,6907
	R\$ 43,0000	Maior Preço: R\$ 54,2200
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Grama	R\$ 19,0000	28/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212806003512026	28/05/2026	4	Compra de material de enfermagem
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102128	ESP-PRÓ-REITORIA INCLUSÃO PERTENCIMENTO-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
100 CRISTAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	67.508.572/0001-57	TRISANTI	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Universidade	05508040	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Grama	R\$ 43,0000	25/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92812105900222026	25/05/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais odontológicos para abastecimento dos consultórios odontológicos da Polícia Militar do Maranhão.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928121	POLICIA MILITAR DO MARANHÃO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUARIO, EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	10.709.819 /0001-86	MAQUIRA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Grama	R\$ 54,2200	10/03/2026	Sim
---	---	----------------------------------	---	-------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
90031059000052026	10/03/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação da Ata de Registro de Preços (ARP), por meio do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços(SRP), para aquisições dos materiais de consumo da área da saúde (Medicina, odontologia e enfermagem) PEDIDO 1, que compõem o Núcleo de Assistência à Saúde do TRF 5ª Região.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	90031	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA	18.063.588/0001-98	MAQUIRA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391712 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Pastilha	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,0000	R\$ 8,7333	R\$ 9,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,5237% Desvio Padrão: 1,2684 Maior Preço: R\$ 10,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Pastilha	R\$ 9,2000	14/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
25702705900032026		14/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos químicos para tratamento de água em aldeias, para atender à demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		257027	DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
STP COMERCIAL LTDA		53.710.803/0001-04	Hipo 65 Pro Pastilha		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Pastilha	R\$ 10,0000	27/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78512106000312026		27/01/2026	3		Insumos Manutenção de Qualidade de Água de Piscina Terapêutica		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		785121	POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SANITOP COMERCIAL LTDA		53.710.803/0001-04	Keep Clor Mix Line		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	RUA ALMIRANTE GARNIER N.84 BAIRRO VILA MILITAR	96201230	24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pastilha	R\$ 7,0000	26/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16019905900422025		26/01/2026	82		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos laboratoriais LAC II		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SANITOP COMERCIAL LTDA		53.710.803/0001-04	Pastilha 200g		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444562 - Algicida Composição: Quaternário De Amônia E Água , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 22,9000	R\$ 43,7675	R\$ 39,5850
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 46,5249% Desvio Padrão: 20,3628 Maior Preço: R\$ 73,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 22,9000	31/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98285306000132026	31/05/2026	5	AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982853	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BL DISTRIBUIDORA LTDA	51.420.204/0001-12	QUIMIL / MONTREAL	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Rio Largo	Rio Largo	57100000	26

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 73,0000	09/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010606002932025	09/11/2025	1	Aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160106	2 BATALHAO FERROVIÁRIO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
UAL - UNIVERSO DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA	30.554.262/0001-69	Neoclor/Damarfe	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araguari	Rua Professora Lourdes Naves 750	38444900	28

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 26,6700	09/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032306000432025	09/11/2025	5	A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção da piscina de hidroterapia, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades terapêuticas oferecidas no entro de Reabilitação Gen Lyra Tavares. A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160323	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	45.382.048/0001-40	Conforme TR	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Duque Caxias	21615220	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 52,5000	12/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900362025	12/09/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	05.205.399/0001-60	GENCO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

2º Ten Joice Nunes de Araújo Mello - Chefe do Almox CPF:120.362.517-06 Designação de chefia do

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$